



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
SEÇÃO ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2020

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade, **aprovar a Orientação Jurisprudencial nº 92**, com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 92 - PENHORA. BEM DE FAMÍLIA. IMÓVEL DE ALTO VALOR. O fato de o imóvel possuir alto valor de avaliação não autoriza a flexibilização da impenhorabilidade prevista na Lei nº 8.009/1990.

Precedentes:

0116100-69.1994.5.04.0371 AP, Julgado em 09/07/2020, Publicado em 24/07/2020, Relator - Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda.

0020050-09.2018.5.04.0025 AP, Julgado em 02/07/2020, Publicado em 16/07/2020, Relatora - Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo.

0110500-37.2004.5.04.0009 AP, Julgado em 25/06/2020, Publicado em 14/07/2020, Relator - Desembargador Janney Camargo Bina.

0020609-70.2016.5.04.0304 AP, Julgado em 13/02/2020, Publicado em 21/02/2020, Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda.

0061500-46.2006.5.04.0026 AP, Julgado em 05/12/2019, Publicado em 13/12/2019, Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda.

0124700-09.1996.5.04.0016 AP, Julgado em 08/08/2019, Publicado em 15/08/2019, Relatora - Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo.

0162200-86.1997.5.04.0271 AP, Julgado em 04/04/2019, Publicado em 08/04/2019, Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda.

0020781-49.2017.5.04.0733 AP, Julgado em 14/03/2019, Publicado em 21/03/2019,

Relatora - Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo.

0000252-46.2010.5.04.0024 AP, Julgado em 06/12/2018, Publicado em 17/12/2018, Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda.

0042600-85.2009.5.04.0001 AP, Julgado em 11/10/2018, Publicado em 18/10/2018, Relatora - Desembargadora Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo.

Tomaram parte na sessão os(as) Exmos(as). Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lúcia Ehrenbrink, João Batista de Matos Danda e Janney Camargo Bina, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Paulo Joarês Vieira. Dou fé. Porto Alegre, 18 de setembro de 2020. Márcia Lamberti Doval, Secretária da Seção Especializada em Execução.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a Resolução nº 04/2020 foi disponibilizada no DEJT dos dias 25, 28 e 29/09/2020 e considerada publicada nos dias 28, 29 e 30/09/2020.

Em 1º de outubro de 2020.

Luís Antônio Amaral Apel

Secretário Substituto

Seção Especializada em Execução